



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3113/2021

Humaitá RS, 20 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 34.050,00 ORIUNDOS DA CONSULTA POPULAR 2018/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 34.050,00 (Trinta e quatro mil e cinquenta reais) oriundos da consulta popular 2018/2019 nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE		
1080	AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00.00.00	388 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		R\$ 34.050,00


Art. 2º. – Servirão para dar cobertura das despesas do artigo anterior, crédito especial, recursos oriundos da consulta popular 2018/2019 – CONSULTA POPULAR.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS, aos 20 dias de abril de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


Estela Cristina Penz
Secretária Municipal de Administração